DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº1654 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de **2022.-***

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R$ 28.500.000,00** (Vinte e Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 19.354.000,00** (Dezenove Milhões Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R$ 9.146.000,00** (Nove Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.251.100,00
1200 – Receita de Contribuições	2.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

1300 - Receita Patrimonial	99.600,00
1700 - Transferências Correntes	26.392.400,00
1900 - Outras Receitas Correntes	78.650,00
2000 – Receitas de Capital	850.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----------→	**30.824.500,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-3.174.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----------→	**28.500.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	1.176.000,00
02 - Poder Executivo	18.178.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**19.354.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	9.146.000,00
Total Geral da Despesa do Município----------→	**28.500.000,00**

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	1.176.000,00
04 – Administração	3.043.000,00
12 – Educação	9.662.000,00
15 – Urbanismo	1.535.000,00
18 – Gestão Ambiental	55.000,00
20 – Agricultura	385.000,00
26 – Transporte	2.130.000,00
27 – Desporto e Lazer	183.000,00
28 – Encargos Especiais	1.085.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**19.354.000,00**

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	1.097.000,00
10 – Saúde	8.049.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**9.146.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**28.500.000,00**

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	1.176.000,00
122 – Administração Geral	1.808.000,00
123 – Administração Financeira	1.235.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	450.000,00
361 – Ensino Fundamental	6.795.000,00
364 – Ensino Superior	50.000,00
365 – Educação Infantil	2.367.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.535.000,00
542 – Controle Ambiental	55.000,00
606 – Extensão Rural	385.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.130.000,00
812 – Desporto Comunitário	183.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	945.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	140.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----------→	**19.354.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	39.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	270.000,00
244 – Assistência Comunitária	788.000,00
301 – Atenção Básica	7.319.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	90.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**9.146.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**28.500.000,00**

POR ELEMENTO DE DESPESA: Orçamento Fiscal:

Despesas Correntes	**17.215.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.205.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.312.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	170.000,00
3.3.90.36.00– Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	274.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	2.400.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	184.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	987.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	15.000,00
Despesas de Capital	**2.039.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	275.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	761.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	408.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	540.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**100.000,00**
Total do Orçamento Fiscal	**19.354.000,00**

Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	**8.712.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.510.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.040.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	295.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.076.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	142.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	108.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	364.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	608.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	45.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	500.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	19.000,00
Despesas de Capital	**434.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	419.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	**9.146.000,00**
TOTAL GERAL – R$	**28.500.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes: 25.927.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.170.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	10.752.000,00

4 - Despesas de Capital: 2.473.000,00

4 – Investimentos	1.470.000,00
5 – Inversões Financeiras	55.000,00
6 – Amortização da Dívida	948.000,00

9 – Reserva de Contingência: 100.000,00

7 – Reserva de Contingência	100.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----------→	**28.500.000,00**

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA
ANALÍTICO DA DESPESA
ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2022 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - ***Não onerarão o limite previsto no Inciso I,*** os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 6º – Ambos os poderes: ***Executivo e o Legislativo***, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2022 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, ***não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei***.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.

CONTRATO: Nº063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: CAIRES & MATTOS ENGENHARIA LTDA -ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

PRAZO ADITADO: 60 (Sessenta) DIAS.

DATA ASSINATURA: 23/11/2021

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Apreciado o relato do Pregoeiro Oficial e demais documentos do processo supra citado, HOMOLOGO de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Aquisição de Brinquedos e Livros para Desenvolvimento dos Projetos Lúdicos e Pedagógicos “Brinquedolândia” e “Acervo Cultural para Pequenos Leitores”, voltados para crianças de 0 a 5 anos da Rede Municipal de Educação Infantil, o qual após recebido e apreciado houve por bem homologar os Lotes 01 e 02 objeto desta licitação no valor total R$ 164.500,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) à empresa ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 08.024.863/0001-00, conforme Ata de Sessão Pública datada em 26 de Novembro de 2021, nos autos supra epigrafado. Notifique-se a proponente vencedora, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato.Tarabai/SP, 29 de Novembro de 2021.JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal